

LEI Nº 812

da denominada a diversas ruas da cidade.

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam dadas as seguintes denominações a diversas ruas da cidade, conforme abaixo:

HYLLO FIGUEREDO SALLES: a rua que se inicia na rua Rute Margens de Paula, terminando à rua Venador Vicente Guizalherth de Souza.

VEREADOR VICENTE GUIZALHERTH DE SOUZA: a rua que se inicia na Rua 17 de dezembro, terminando a rua Feusbuto de Paula.

CELISHATO DE PAULA: a rua que se inicia na Rua Rute Margens de Paula, indo até seu final.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, 12 de setembro de 1986.

Sebastião de Almeida Almeida

Meiton de Oliveira